



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 162 • Quinta-Feira, 02 de outubro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2014

“Abre crédito adicional suplementar originário do Orçamento Geral no Orçamento programa de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei municipal nº 2318/2013 de 18 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Art. 2º. Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – JULHO 2014

DECRETO Nº 000074/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.490.039,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e trinta e nove reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.490.039,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	170.257,00

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabral de Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



19.02.10.301.0006.2.033 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.02.10.301.0006.2.035 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.850,00
19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.282,00
19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.650,00
19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.490.039,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
19.02.10.301.0006.2.035 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910.682,00
19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	1.319.782,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000077/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.683.119,27 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.683.119,27 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.283,25
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.190,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.384,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.481,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	63.142,74
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665,00

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.260,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.289,92
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.283,89

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	425,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.053,27
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.730,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.060,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.528,89

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.499,14

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 286.278,92

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 731.145,58

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.055,33

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 53.645,30

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.944,70

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 611.801,88

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 114.197,10

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.586,77

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 407,43

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.260,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

22.01.04.453.0005.2.020 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Ônibus

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 300,00

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Prédios Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.991,69

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 373.893,08

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 33.772,12

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.504,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.048,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.683.119,27**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.808,96

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.946,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.787,71

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.360,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.756,16
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.684,69
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte	1.000,00

15.01.04.122.0003.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização do Serviços

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213.908,73
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	456,88
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.929,31
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.146,64
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	682,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.305,40
---	----------

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.800,00
--	----------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.466,27
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	702,08

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.614,09

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.550,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.166,44
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	379,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.985,00

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.006,71
--	----------

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.323,66
--	----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.482,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.027,30
--	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.918,98
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.120,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	803,94

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.295,00
--	----------

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	27.521,98
--	-----------

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

22.01.04.453.0005.2.020 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Ônibus

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00
---	--------

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Proprios Municipais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	895,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	845,69
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115,73

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfastica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.504,00
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.150 - Programa de Construção de Praças Públicas nos Bairros

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

22.01.15.451.0005.2.160 - Programa Implementação do Projeto de Melhorias das Calçadas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00

22.01.04.122.0005.2.163 - Programa de Reforma e Revitalização do Mercado Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

22.01.04.122.0005.2.166 - Programa de Aperfeiçoamento do Sistema de Coleta, Resciclagem e Tr

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00

22.01.15.451.0005.2.174 - Recapeamento Alfétrico da Vila Trindade

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.061,26
--	-----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação					
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					93.691,83
TOTAL REDUZIDO:					695.469,01

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 29 de Julho de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000079/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 179.302,60 (cento e setenta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 179.302,60 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.302,60
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **179.302,60**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000078/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.676.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.676.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.669.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

3.676.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

19.02.10.301.0006.2.040 - Programa Farmácia Populador do Brasil - FP

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

19.02.10.301.0006.2.045 - Programa Farmácia Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
--	-----------

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00
--	------------

19.02.10.301.0006.2.061 - Programa CRAES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.065 - Gestão em Média e Alta Complexidade**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 160.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

19.02.10.301.0006.2.068 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

TOTAL REDUZIDO:**676.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000080/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 20.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.095 - Centro de Atendimento a Mulher**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL REDUZIDO:**20.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000081/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 6 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 4.000,00

TOTAL REDUZIDO: 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDEB
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000082/14 de 1 de Julho de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0011.2.117 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0011.2.117 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 40%

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

TOTAL REDUZIDO:

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal